



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 042/2022

028/22

028/22

Ilha Comprida, 15 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de Ficha Orçamentária, ante ao recebimento, pelo Departamento de Saúde, de recursos para o incentivo de ACS e ACE. Os valores serão destinados ao pagamento de pessoal, como incentivo, no bloco de prevenção e promoção.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

15 02 22

Hora: 13 :23

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Daniel Inocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário



PROJ. L. 1-1 012/2022
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º ~~012/22~~

~~030/22~~
028/22

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$43.012,50 (quarenta e três mil, doze reais e cinquenta centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAS	95	301.000	43.012,50

TOTAL

R\$ 43.012,50

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde – FNS, do incentivo ACS e ACE repassado no exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal